



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO 25% DO CONTRATO 002/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023, NOS TERMOS DO AA 0806001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Nº 002/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.186.410/0001-95, com sede na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Edjane Medeiros Alves, brasileira, titular do RG nº 2242033 e CPF nº 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na TV DEZOITO, 1696, Bela Vista, Altamira-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.759/0001-96, Telefone: (93) 99127-0525, e-mail: comercial@vitalsolucoesambientais.com.br, neste ato representada por Gilberto Gonçalves Carneiro, portador do RG sob nº 2351801 PC/PA, e do CPF sob nº 396.060.232-49 celebram o presente **1º TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 002/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de aumento de quantitativo dos itens 1 pertinentes ao contrato nº 002/2023, relativo à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0806001/2022, REFERENTE AO PE 010/2022 DE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

Item	Especificação Do Objeto	Und	Valor Und. Contrato	Qtde contrato	Aditivo 25%	Valor do aditivo
01	COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA	Serv	R\$9,95	9.000	2250	R\$22.387,50

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$22.387,50**(vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 111.937,50**(cento e onze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 13 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VITAL COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 04.950.759/0001-96
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
